



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

CONCORRÊNCIA N°02/2022

(Processo 02209.000478/2020-81)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, às nove horas e trinta minutos, em sessão pública, na Sala de Reunião Dep. Moacir Micheletto do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D — Brasília/DF, Paulo Sérgio Camargo (matrícula SIAPE nº 2474474), Luísa Resende Rocha (matrícula SIAPE nº 1652605), Mariane Nunes de Azevedo, (matrícula SIAPE nº 1687319), Nubia Natacha Meireles Brasil (matrícula SIAPE nº 1166174), Júlio César Raposo Ferreira (matrícula SIAPE nº 1513197) e João Arthur Soccäl Seyffarth (matrícula SIAPE nº 1183203), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 45, de 27 de maio de 2022, alterada pela Portaria/SFB nº 51, de 10 de junho de 2022, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 02/2022, que tem como objeto a concessão florestal das Unidades de Manejo Florestal I, II e III na Floresta Nacional de Humaitá, na forma do edital da concorrência acima mencionada, a fim de proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, conforme aviso publicado no DOU nº 110 de 10 de junho de 2022, seção 3, página 5. Após abertos os trabalhos, verificou-se a presença de representantes das seguintes licitantes: AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA. (CNPJ — 08.881.343/0001-14) representada por Fernando Michels Berkembrock (CPF: [REDACTED]); ANDRES KRUGER EPP (CNPJ - 19.711.188/0001-04) representada por Mara Lúcia Machado Demitrow (CPF: [REDACTED]); ÁPICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. (CNPJ — 19.116.550/0001-07) representada por Carlos José de Campos (CPF: [REDACTED]); BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01) representada por Daniel Sena de Sousa (CPF: [REDACTED]); CEDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. (CNPJ — 24.342.947/0001-49) representada por Joelma Sousa Chagas (CPF: [REDACTED]); DIÓGENES P. BATTISTI LTDA. (CNPJ — 08.189.402/0001-98) representada por Sérgio Vinícius Reina (CPF: [REDACTED]); EBATA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA. (CNPJ — 15.294.432/0001-20) representada por Edgard Mário de Medeiros Júnior (CPF: [REDACTED]); ECCOMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. (CNPJ — 07.415.076/0001-27) representada por Iggor Gomes Rocha (CPF: [REDACTED]); ECOTRADE FLORESTAL LTDA. (CNPJ - 42.608.762/0001-15) representada por Ricardo Stefaney Oliveira da Costa (CPF: [REDACTED]); FOREST ARK INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ — 74.002.056/0001-11) representada por Fernanda Oliveira de Almeida (CPF: [REDACTED]4); FORTIMBER INDUSTRIA FLORESTAL EIRELI (CNPJ — 27.836.767/0001-01) representada por Felipe de Azevedo Nunes Lopes (CPF: [REDACTED]); RENASCER AGROINDÚSTRIA EIRELI (CNPJ — 22.506.862/0001-23) representada por Mauro da Silva Caldas (CPF: [REDACTED] e VALE DO AMAZONAS

ALIMENTOS LTDA. (CNPJ — 11.864.313/0001-04) representada por Cláudio Sérgio Lopes Severo (CPF: [REDACTED]). A licitante SONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ — 05.878.101/0001-83) não mandou representante para a sessão. O presidente da CEL verificou se todos os envelopes entregues estavam lacrados, esses foram assinados pelos membros da CEL e por todos os representantes legais das licitantes presentes. Foram entregues os seguintes envelopes: para as UMFs I, II e III, os envelopes 1, 2 e 3 (7 envelopes) da AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA. (CNPJ — 08.881.343/0001-14); para as UMFs I e II, os envelopes 1, 2 e 3 (5 envelopes) da ANDRES KRUGER EPP (CNPJ - 19.711.188/0001-04); para as UMFs I, II e III, os envelopes 1, 2 e 3 (7 envelopes) da ÁPICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. (CNPJ — 19.116.550/0001-07); para as UMFs I, II e III, os envelopes 1, 2 e 3 (7 envelopes) BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01) representada por Daniel Sena de Sousa (CPF: [REDACTED]); para as UMFs I, II e III, os envelopes 1, 2 e 3 (7 envelopes) da CEDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. (CNPJ — 24.342.947/0001-49); para as UMFs I, II e III, os envelopes 1, 2 e 3 (7 envelopes) da DIÓGENES P. BATTISTI LTDA. (CNPJ — 08.189.402/0001-98); para as UMFs I e II, os envelopes 1, 2 e 3 (5 envelopes) EBATA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA. (CNPJ — 15.294.432/0001-20); para as UMFs I, II e III, os envelopes 1, 2 e 3 (7 envelopes) da ECCOMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. (CNPJ — 07.415.076/0001-27); para as UMFs I, II e III, os envelopes 1, 2 e 3 (7 envelopes) ECOTRADE FLORESTAL LTDA. (CNPJ - 42.608.762/0001-15); para as UMFs I, II e III, os envelopes 1, 2 e 3 (7 envelopes) FOREST ARK INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ — 74.002.056/0001-11); para a UMF III, os envelopes 1, 2 e 3 (3 envelopes) da FORTIMBER INDUSTRIA FLORESTAL EIRELI. (CNPJ — 27.836.767/0001-01); para as UMFs I, II e III, os envelopes 1, 2 e 3 (7 envelopes) RENASCR AGROINDÚSTRIA EIRELI (CNPJ — 22.506.862/0001-23); para as UMFs II e III, os envelopes 1, 2 e 3 (5 envelopes) da SONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ — 05.878.101/0001-83); e para as UMFs I, II e III, os envelopes 1, 2 e 3 (7 envelopes) VALE DO AMAZONAS ALIMENTOS LTDA. (CNPJ — 11.864.313/0001-04). Em seguida o presidente da CEL informou que seriam abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Propôs que os representantes assinassem os documentos apenas de 03 (três) empresas para que otimizasse o tempo da sessão, informando que após a sessão os documentos de todas as empresas estariam digitalizados e disponíveis a todos, o que foi acatado por todos os representantes das licitantes presentes. Em debate, o representante da ÁPICE propôs ser criada uma comissão entre as licitantes para rubricar todos os documentos. O presidente respondeu que da forma proposta pela CEL haverá mais celeridade no procedimento. Em seguida, dada a palavra ao representante da Fortimber, este perguntou como seria a comprovação da autenticidade dos documentos originais que foram digitalizados. O presidente da CEL informou que não serão certificados durante a sessão, mas que os documentos originais entregues poderão ser consultados pelo representante que solicitar. Por fim, o representante da Ecotrade perguntou se pode solicitar autenticação do documento após a sessão. O presidente da CEL informou que a empresa pode perguntar a respeito da autenticação de documentos que a CEL irá responder. Após, prosseguiu-se com a abertura dos envelopes de documentação de habilitação. Após abertos os envelopes, o presidente Paulo Sérgio Camargo e o membro Júlio César Raposo Ferreira rubricaram os documentos de todas as licitantes. Passou-se, então, a rubricar, por membros da CEL e por representantes das licitantes, os documentos constantes dos envelopes. O envelope com os documentos de habilitação da empresa VALE DO AMAZONAS ALIMENTOS LTDA. (CNPJ — 11.864.313/0001-04), possui 132 (cento e trinta e duas) folhas e foram rubricadas pela própria empresa, pelas empresas ANDRES KRUGER EPP (CNPJ - 19.711.188/0001-04) e AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA. (CNPJ — 08.881.343/0001-14) e pelo membro da CEL Nubia Natacha Meireles Brasil; o envelope com os documentos de habilitação da SONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ — 05.878.101/0001-83) possui 51 (cinquenta e

uma) folhas e foram rubricadas pelas empresas ÁPICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. (CNPJ — 19.116.550/0001-07), BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01) e FOREST ARK INVESTIMENTOS LTDA. e pelo membro da CEL João Arthur Soccal Seyffarth; o envelope com os documentos de habilitação da empresa RENASCR AGROINDÚSTRIA EIRELI (CNPJ — 22.506.862/0001-23) possui 191 (cento e noventa e uma) folhas e foram rubricadas pela própria empresa, pelas empresas CEDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. (CNPJ — 24.342.947/0001-49) e DIÓGENES P. BATTISTI LTDA. (CNPJ — 08.189.402/0001-98) e pelo membro da CEL Nubia Natacha Meireles Brasil; o envelope com os documentos de habilitação da empresa da FORTIMBER INDUSTRIA FLORESTAL EIRELI. (CNPJ — 27.836.767/0001-01) possui 74 (setenta e quatro) folhas e foram rubricadas pela própria empresa, pelas empresas EBATA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA. (CNPJ — 15.294.432/0001-20) e ECCOMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. (CNPJ — 07.415.076/0001-27) e pelo membro da CEL João Arthur Soccal Seyffarth; o envelope com os documentos de habilitação da empresa FOREST ARK INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ — 74.002.056/0001-11) possui 128 (cento e vinte e oito) folhas e foram rubricadas pela própria empresa, pelas empresas ECOTRADE FLORESTAL LTDA. (CNPJ - 42.608.762/0001-15) e FORTIMBER INDUSTRIA FLORESTAL EIRELI. (CNPJ — 27.836.767/0001-01) e pelo membro da CEL João Arthur Soccal Seyffarth. Após a assinatura dos documentos da empresa FOREST ARK INVESTIMENTOS LTDA. foi dado um intervalo das 12:30 às 14:00 horas. Continuando, o envelope com os documentos de habilitação da empresa ECOTRADE FLORESTAL LTDA. (CNPJ - 42.608.762/0001-15) possui 86 (oitenta e seis) folhas e foram rubricadas pela própria empresa, pelas empresas RENASCR AGROINDÚSTRIA EIRELI (CNPJ — 22.506.862/0001-23) e VALE DO AMAZONAS ALIMENTOS LTDA. (CNPJ — 11.864.313/0001-04) e pelo membro da CEL Nubia Natacha Meireles Brasil; o envelope com os documentos de habilitação da empresa ECCOMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. (CNPJ — 07.415.076/0001-27) possui 108 (cento e oito) folhas e foram rubricadas pela própria empresa, pelas empresas AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA. (CNPJ — 08.881.343/0001-14) e ANDRES KRUGER EPP (CNPJ - 19.711.188/0001-04) e pelo membro da CEL João Arthur Soccal Seyffarth; o envelope com os documentos de habilitação da empresa EBATA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA. (CNPJ — 15.294.432/0001-20) possui 90 (noventa) folhas e foram rubricadas pela própria empresa, pelas empresas ÁPICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. (CNPJ — 19.116.550/0001-07) e BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01) e pelo membro da CEL João Arthur Soccal Seyffarth; o envelope com os documentos de habilitação da empresa DIÓGENES P. BATTISTI LTDA. (CNPJ — 08.189.402/0001-98) possui 89 (oitenta e nove) folhas e foram rubricadas pela própria empresa, pelas empresas EBATA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA. (CNPJ — 15.294.432/0001-20) e ECCOMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. (CNPJ — 07.415.076/0001-27) e pelo membro da CEL Nubia Natacha Meireles Brasil; o envelope com os documentos de habilitação da empresa CEDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. (CNPJ — 24.342.947/0001-49) possui 116 (cento e dezesseis) folhas e foram rubricadas pela própria empresa, pelas empresas ECOTRADE FLORESTAL LTDA. (CNPJ - 42.608.762/0001-15) e FOREST ARK INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ — 74.002.056/0001-11) e pelo membro da CEL João Arthur Soccal Seyffarth; o envelope com os documentos de habilitação da empresa BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01) possui 159 (cento e cinquenta e nove) folhas e foram rubricadas pela própria empresa, pelas empresas CEDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. (CNPJ — 24.342.947/0001-49) e DIÓGENES P. BATTISTI LTDA. (CNPJ — 08.189.402/0001-98) e pelo membro da CEL Nubia Natacha Meireles Brasil; o envelope com os documentos de habilitação da empresa ÁPICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. (CNPJ — 19.116.550/0001-07) possui 143 (cento e quarenta e três) folhas e foram rubricadas pela própria empresa, pelas empresas FORTIMBER INDUSTRIA FLORESTAL EIRELI. (CNPJ — 27.836.767/0001-01)

01) e RENASCER AGROINDÚSTRIA EIRELI (CNPJ — 22.506.862/0001-23) e pelo membro da CEL CEL João Arthur Soccäl Seyffarth; o envelope com os documentos de habilitação da empresa ANDRES KRUGER EPP (CNPJ - 19.711.188/0001-04) possui 135 (cento e trinta e cinco) folhas e foram rubricadas pela própria empresa, pelas empresas EBATA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA. (CNPJ — 15.294.432/0001-20) e ECOTRADE FLORESTAL LTDA. (CNPJ - 42.608.762/0001-15) e pelo membro da CEL Nubia Natacha Meireles Brasil; e o envelope com os documentos de habilitação da empresa da AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA. (CNPJ — 08.881.343/0001-14) possui 104 (cento e quatro) folhas e foram rubricadas pela própria empresa, pelas empresas VALE DO AMAZONAS ALIMENTOS LTDA. (CNPJ — 11.864.313/0001-04) e FOREST ARK INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ — 74.002.056/0001-11) e pelo membro da CEL João Arthur Soccäl Seyffarth. Foi informado pelo presidente ter sido observado uma folha remanescente no envelope da empresa RENASCER, tendo sido corrigido o número de folhas contidas no envelope para 191 (cento e noventa e uma) folhas. Foi informado, de forma complementar, que a documentação da empresa RENASCER seria novamente digitalizada. Foi informado pelo presidente que todos os documentos tinham sido digitalizados e inseridos no processo SEI 02209.000478/2020-81 com as seguintes numerações: Envelope nº1 - Forest Ark Investimentos LTDA. (SEI nº 23160495 e 23168978), Envelope nº 1 - Sondas Empreendimentos LTDA. (SEI nº 23155716), Envelope nº1 - Fortimber Industria Florestal Eireli (SEI nº 23155956), Envelope nº1 - Vale do Amazonas Alimentos LTDA. (SEI nº 23156218), Envelope nº1 - Renascer Agroindústria Eireli (SEI nº 23163338), Envelope nº1 - Diogenes P. Battisti LTDA. (SEI nº 23164542), Envelope nº1 - Ecotrade Florestal LTDA. (SEI nº 23165074), Envelope nº1 - Eccomad Industria e Comercio de Mad. LTDA (SEI nº 23166269), Envelope nº1 - Cedro Industria e Comercio de Madeira LTDA. (SEI nº 23166863), Envelope nº1 - Ebata Produtos Florestais LTDA. (SEI nº 23167316), Envelope nº1 - Agricola Tangará LTDA. (SEI nº 23167881), Envelope nº1 - Blue Timber Florestal LTDA. (SEI nº 23168262), Envelope nº1 - Andres Kruger EPP (SEI nº 23168509) e Envelope nº1 - Apice Consultoria e Projetos LTDA. (SEI nº 23168786). Registra-se que a representante da empresa ANDRES KRUGER EPP necessitou se ausentar antes da leitura da ata. Foi aberta a palavra aos representantes das licitantes para que, querendo, fizessem constar algum registro em ata. Nenhum representante fez uso da palavra. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi suspensa para análise da documentação às 18:00 horas, conforme item 9.6.5 do Edital.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2022.


Paulo Sérgio Camargo
Presidente da CEL


Luísa Resende Rocha
Vice-Presidente da CEL


Mariane Nunes de Azevedo
Membro da CEL


Nubia Natacha Meireles Brasil
Membro da CEL


Júlio César Raposo Ferreira
Membro da CEL


João Arthur Soccäl Seyffarth
Membro da CEL

AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA.

Representante

BLUE TIMBER FLÓRESTAL LTDA.

Representante

DIÓGENES P. BATTISTI LTDA.

Representante

ECCOMAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MADEIRAS LTDA.

Representante

FOREST-ARK INVESTIMENTOS LTDA.

Representante

RENASCER AGROINDUSTRIA EIRELI

Representante

ÁPICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Representante

CEDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

Representante

EBATA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA.

Representante

ECOTRADE FLORESTAL LTDA.

Representante

FORTIMBER INDÚSTRIA FLORESTAL EIRELI

Representante

VALE DO AMAZONAS ALIMENTOS LTDA.

Representante

